



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina  
Aracaju-SE, CEP 49060-108  
- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23530.013322/2020-88

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE**

**TERMO ADITIVO**

1  
º  
T  
E  
R  
M  
O  
A  
D  
I  
T  
I  
V  
O  
A  
O  
C  
O  
N  
T  
R  
A  
T  
O  
N  
º  
1  
1  
8  
/  
2  
0  
2  
0  
/  
H  
U  
-  
U  
F  
S  
/  
E  
B  
S  
E  
R  
H



**O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE/EBSERH**, instituído pelo Decreto-Lei 267/68, localizado na Rua Cláudio Batista, nº 505, Bairro Palestina, CEP: 49.060-025, Aracaju/Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0010-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Superintendente em exercício, o Prof. Dr. Dalmo Correia Filho**, brasileiro, portador do RG nº 563.568 SSP/SE e do CPF nº 199.219.345-20, nomeado pela portaria nº 976 de 29 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço EBSEH/Sede nº 1.095, fl. 43, de 29 de Junho de 2021, e por seu Gerente **Administrativo, o Economista Edélzio Alves Costa Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 858.972/SSP-SE e do CPF nº 585.795.405-34, nomeado pela portaria nº 059 de 19 de Fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Serviço EBSEH/Sede, nº 029, fl. 05, de 24 de Fevereiro de 2014, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, e a empresa **WAGNER ALBUQUERQUE PINTO**, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na Avenida Gonçalo Prado Rolemberg, nº 83, Bairro: São José, CEP: 49015-230, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob nº 07.347.607/0001-91, neste ato, representada pelo **Sr. WAGNER ALBUQUERQUE PINTO**, portador do CPF nº 187.154.432-72 e do RG nº 0560064-2, **celebram** o presente **Termo Aditivo** em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, os normativos internos da EBSEH, e mediante o disposto nos autos do Processo Administrativo n.º **23530.013322/2020-88**, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto:

**a)** o acréscimo do valor do valor global do contrato, em 11,93 % (onze, noventa e três por cento), um acréscimo de R\$ 404.965,69 (quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) no contrato original passando a ser de R\$ 3.799.133,89 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). O referido acréscimo encontra-se de acordo com os termos dos autos do processo administrativo nº 23530.013322/2020-88.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

**2.1.** Com o acréscimo de **R\$ 404.965,69** (quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), o valor global deste contrato passa a ser de **R\$ 3.799.133,89 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**, através da formalização do presente termo aditivo.

**2.2.** O valor mensal previsto deste Contrato passa a ser de **R\$ 360.049,60 (trezentos e sessenta mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

| Programa de Trabalho | Fonte de Recursos | Elemento de Despesa | Número do Empenho |
|----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 172845               | 6153000300        | 339030              | 2021NE000165      |

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA -

#### DA RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

**4.1.** A **CONTRATADA** providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

#### CLÁUSULA

#### QUINTA - DAS ADEQUAÇÕES REFERENTES AO DECRETO Nº 9.507/2018

**5.1.** Para adequar os termos do contrato ao Decreto nº 9.507/2018, deverão ser observados os seguintes pontos:

**5.1.1.** O pagamento mensal pelo **CONTRATANTE** ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS pela **CONTRATADA** relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

**5.1.2.** Os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da **CONTRATADA** que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** somente na ocorrência do fato gerador.

**5.1.3.** É recomendado que a fiscalização do contrato passe a observar, em sua rotina, o que determina o artigo 8º, inciso VII e §§ 1º ao 4º, bem como o artigo 9º do **Decreto nº 9.507/2018**.

#### CLÁUSULA

#### SEXTA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO

**6.1.** Constitui obrigação da **CONTRATADA** vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

#### CLÁUSULA

#### SÉTIMA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

**7.1.** Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

**8.1.** Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

**9.1.** O **CONTRATANTE** providenciará, sem ônus para a **CONTRATADA**, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela EBSEH na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam este instrumento eletronicamente.

Aracaju-SE, na data da assinatura eletrônica

Prof. Dr Dalmo Correia Filho  
**Superintendente do HU-UFS/EBSEH**  
**CONTRATANTE**

Sr. Edélio Alves Costa Júnior  
**Gerente Administrativo do HU-UFS/EBSERH**  
**CONTRATANTE**

Sr. WAGNER ALBUQUERQUE PINTO  
**WAGNER ALBUQUERQUE PINTO**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Albuquerque Pinto, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edelzio Alves Costa Junior, Superintendente, Substituto(a)**, em 19/11/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17661519** e o código CRC **B7B199A5**.

---

**Referência:** Processo nº 23530.013322/2020-88 SEI nº 17661519

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/11/2021 | Edição: 219 | Seção: 3 | Página: 117

Órgão: Ministério da Educação/ Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ EBSERH - Filial Hospital Universitário da UFS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Número do Contrato: 118/2020.

Nº Processo: 23530.013322/2020-88.

Pregão. Nº 96/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 07.347.607/0001-91 - WAGNER DE ALBUQUERQUE PINTO. Objeto: Acréscimo do valor do valor global do contrato, em 11,93 %. Vigência: 27/12/2020 a 26/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.799.133,89. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.